



RESOLUÇÃO Nº 018 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o retorno às atividades do CURSO DE FISIOTERAPIA de Estágio Supervisionado I, ligadas à assistência direta de pacientes.

O DIRETOR GERAL, Prof. João Lucio dos Santos Junior e a DIRETORA ACADÊMICA, Profa. Hérica Soraya Albano Teixeira e no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a autorização para o retorno das atividades acadêmicas que envolvam assistência direta às comunidades, nos termos da AÇÃO JUDICIAL 0010443-06.2020.5.03.0000;

CONSIDERANDO as tratativas realizadas com os parceiros públicos e privados para reabertura dos cenários previstos para o desenvolvimento das atividades práticas relacionadas à assistência direta aos pacientes;

RESOLVEM:

ART. 1º. Autorizar o retorno do **nono período do curso de FISIOTERAPIA, Estágio Supervisionado 1**, de acordo com a disponibilidade dos parceiros, aprovação da Coordenação do Curso e autorização final da Diretoria da FASEH.

Parágrafo Primeiro. As datas, locais e divisão dos alunos que decidirem pelo retorno às atividades previstas serão divulgadas pela Coordenação do Curso.

Parágrafo segundo. Os professores da FASEH acompanharão os estudantes de acordo com o previsto nos Planos de Ensino.





Parágrafo terceiro. Dada a instabilidade e imprevisibilidade da situação, os estágios e atividades poderão ser novamente suspensos, por decisão das autoridades públicas, judiciárias ou da FASEH, restando ratificados todos os atos já praticados e anteriores a esta resolução e que sejam pertinentes ao seu conteúdo.

ART.2º. O retorno às atividades é **facultativo aos discentes**, haja vista a Pandemia da COVID-19.

Parágrafo primeiro. Os discentes que não desejam ou não possam retornar, deverão em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta resolução:

- i. Manifestar, formalmente, junto à Coordenação do Curso de Fisioterapia, a sua intenção em não retornar ao Estágio;
- ii. Requerer o trancamento da sua matrícula junto à Secretaria Acadêmica.

Parágrafo segundo. O discente que requerer o trancamento da matrícula regressará quando as atividades presenciais do Curso de FISIOTERAPIA retornarem à normalidade, em novo calendário, que neste momento não pode ser concluído e apresentado, dado o comportamento da pandemia, definições e orientações dos órgãos públicos.

Parágrafo terceiro. Os discentes que trancarem matrícula poderão formar após o inicialmente planejado, haja vista o oferecimento anual das disciplinas, autorização de vagas e evolução da pandemia COVID 19.

Parágrafo quarto. A data de retorno será determinada pela FASEH e será a mesma para todos os que optarem por trancar.

ART. 3º A FASEH será responsável pelo fornecimento regular dos Equipamentos de Proteção Individual, sendo que o esgotamento ou a falta de qualquer um destes





equipamentos no mercado poderá ser causa de suspensão das atividades até que o estoque dos produtos se normalize.

ART. 4º É condição para o retorno que o aluno:

- i. Declare, por meio de documento próprio, não apresentar nenhum dos fatores de risco de maior gravidade para COVID 19 bem como não ter doenças ou fazer uso de medicamento pré-existentes que comprometam resposta imunológica adequada; o documento será enviado pela coordenação do curso;
- ii. Declare, por meio de documento próprio, conhecer os riscos que corre ao retornar, por estar em contato com possíveis pessoas contaminadas; mesmo considerando todas as medidas de segurança e uso de equipamentos de proteção individual adequados; o documento deve ser enviado pela coordenação do curso e devolvido a ela devidamente assinado;
- iii. Participe de treinamento, na forma, data e horário a serem definidos pela coordenação do Curso.

ART. 5º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Diretoria da FASEH.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano 12 de junho de 2020.

Profa. Hérica Soraya Albano Teixeira

Diretora Acadêmica

Rua São Paulo, 958 - Jardim Alterosa
Vespasiano - MG - 33200-664
31. 2138-2900 • faseh.edu.br





Prof. João Lucio dos Santos Junior

Diretor Geral

Rua São Paulo, 958 - Jardim Alterosa
Vespasiano - MG - 33200-664
31. 2138-2900 • faseh.edu.br

